



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 61/2025

Cessando o Contrato de Gestão celebrado com Jéssica Henriqueta de Pina Ramos, para o exercício das funções de Diretora de Gabinete da Ministra da Saúde. 3

Republicação n.º 1/2025

Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024, referente a nomeação de Júlio do Carmo de Barros. 4

Republicação n.º 2/2025

Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024, referente a nomeação de Janice Jesus Almeida Lopes. 5

Republicação n.º 3/2025

Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024, referente a nomeação de Laidy Patrícia Spinola Leal. 6

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 1/2025

Aprovando a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santa Catarina, de Zona de Rincão 7

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 29/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, mudança de sede e alterações da firma, do objeto social e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "ARI TRANSPORTE & COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 12

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 30/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alterações de firma e objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada: "JORDÃO E MANUELA, CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, LDA" 14

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 31/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão/cessão de quotas e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "LUNA ARTE & DESIGN, LDA" 15

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 32/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social e alterações de natureza jurídica e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "DEL TAVS - COMÉRCIO & SERVIÇO, LDA" 16

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 33/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "AGIR - AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA" 17

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 61/2025

Sumário: Cessando o Contrato de Gestão celebrado com Jéssica Henriqueta de Pina Ramos, para o exercício das funções de Diretora de Gabinete da Ministra da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia a Ministra da Saúde

De 15 de janeiro de 2025

Nos termos do nº 2 da cláusula quinta do contrato outorgado entre as partes a 16 de janeiro de 2023, cessa o Contrato de Gestão celebrado com Jéssica Henriqueta de Pina Ramos, para o exercício das funções de Diretora de Gabinete da Ministra da Saúde, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de janeiro de 2025. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 1/2025

Sumário: Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024, referente a nomeação de Júlio do Carmo de Barros.

Republicação do Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Saúde

De 20 de agosto de 2024

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Despacho nº 46/2024 publicado no Boletim Oficial nº 181, II Série de 03 de outubro de 2024,

Extrato do Despacho nº 46/2024 de S. Excia a Ministra da Saúde, de 20 de agosto de 2024

É nomeada em comissão de serviço o Senhor Júlio do Carmo de Barros, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para em comissão de serviço, exercer as funções de Delegado de Saúde da Brava, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar nº 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das Delegacias de Saúde, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública, com efeito a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 40.10.19.03.03.18.01 – Delegacia de Saúde da Brava – Func na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro no total de 410.648\$00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito escudos) – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 26 de dezembro de 2024)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de janeiro de 2025. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 2/2025

Sumário: Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024, referente a nomeação de Janice Jesus Almeida Lopes.

Republicação do Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Saúde

de 20 de agosto de 2024

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Despacho n.º 45/2024 publicado no Boletim *Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024*,

Extrato do Despacho n.º 45/2024 de S. Excia a Ministra da Saúde, de 20 de agosto de 2024

É nomeada em comissão de serviço a Senhora Janice Jesus Almeida Lopes, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para em comissão de serviço, exercer as funções de Delegada de Saúde Dos Mosteiros, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das Delegacias de Saúde, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública, com efeito a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 40.10.19.03.03.14.01 – Delegacia de Saúde Dos Mosteiros – Func na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro no total de 410.648\$00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito escudos) – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 26 de dezembro de 2024)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de janeiro de 2025. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 3/2025

Sumário: Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024, referente a nomeação de Laidy Patrícia Spinola Leal.

Republicação do Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Saúde

De 20 de agosto de 2024

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Despacho n.º 46/2024 publicado no Boletim Oficial n.º 181, II Série de 03 de outubro de 2024,

Extrato do Despacho n.º 46/2024 de S. Excia a Ministra da Saúde, de 20 de agosto de 2024

É nomeada em comissão de serviço a Senhora Laidy Patrícia Spinola Leal, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para em comissão de serviço, exercer as funções de Delegada de Saúde de São Filipe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das Delegacias de Saúde, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública, com efeito a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 40.10.19.03.03.13.01 – Delegacia de Saúde de São Filipe – Func na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro no total de 418.800\$00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos escudos) – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 26 de dezembro de 2024)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de janeiro de 2025. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Deliberação n.º 1/2025

Sumário: Aprovando a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santa Catarina, de Zona de Rincão

Deliberação da Assembleia Municipal de Santa Catarina de 09 e 10 de maio de 2024.

João Eurico Gonçalves da Moura, Presidente da Assembleia Municipal de Santa Catarina de Santiago, faz público que, tendo-se realizado nos dias 09 e 10 de maio de 2024 a Sessão Ordinária desta Assembleia foram tomadas as seguintes deliberações:

1 - Por Unanimidade, a Assembleia Municipal aprovou a proposta de Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santa Catarina, de Zona de Rincão

PROJETO PEDREIRA SELADA

1. NOTA JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a instalação de um Campo de Lavra e uma unidade de Produção de Brita Mecânica em diferentes calibres, destinado ao mercado de construção civil no Norte e Centro da ilha de Santiago.

O campo de lavra, a produção de brita e a área, de armazenagem de brita e areia em diferentes calibres, serão instalados na mesma área de modo a facilitar a cadeia de produção e venda em função das exigências do mercado. Poderão no entanto, serem criadas áreas de armazenamento de inertes próximos de mercados de grande consumo, nomeadamente no Tarrafal ou na Calheta de São Miguel.

O projeto será localizado na Achada Rincão na margem esquerda da estrada de acesso ao Porto de Rincão, no município de Santa Catarina. Esta localização está fora de campos agrícolas e não colide com a atividade agrícola nem florestal e não afeta a pecuária praticada nas proximidades de Rincão. A localização permite explorar rocha basáltica abundante numa área desprovida de solo agrícola, mas abundante em afloramentos rochosos.

Com essa localização, tanto o acesso de equipamentos como o escoamento de produtos acabados serão beneficiados por uma rodovia moderna que dá acesso à Cidade de Assomada e a toda região Norte da ilha.

O acesso à área de instalação do projeto faz-se através da rodovia que liga a Cidade de Assomada ao Porto de Rincão. O escoamento de produtos acabados será feito através da rodovia que passa pela localidade de Chã-de-Tanque. A partir da Cidade de Assomada o produto terá a cesso a toda

a região Norte de Centro da ilha de Santiago.

A proposta de suspensão do PDM-SC, que tem como fim viabilizar o Projeto “PEDREIRA SELADA”, de modo a contribuir para o desenvolvimento local e regional, com base num tecido industrial robusto, assente na produção e transformação de matéria-prima local, criando empregos diretos e indiretos, assim como, o incremento de geração de rendimento.

A Assembleia Municipal de Santa Catarina, delibera, nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com o número 1 do artigo 138º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, o seguinte:

1º Artigo

1. A presente deliberação determina as Medidas Preventivas Subsequentes à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santa Catarina na zona de Rincão.

2º Artigo

1. A suspensão parcial do PDM de Santa Catarina abrange a área indicada no 1º artigo, num total de 5 ha (cinco hectares), conforme os anexos I e II do presente documento.

2. A área prevista no n.º 1 será objeto de projetos de extração, exploração e transformação de material rochoso para o fabrico industrial de pré-fabricados de cimento.

3. O projeto a ser implementado na referida área deve cumprir todos os objetos de Estudo Ambiental (EIA) e respeitar todas as condicionantes resultantes das Avaliações de Impacto Ambiental (AIA).

3º Artigo

1. A realização de qualquer investimento suplementar se sujeita ao rigoroso processo de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2020, de 19 de fevereiro que aprova o regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

2. O projeto cumprirá, em sede de estudo ambiental homologado um conjunto de medidas tecnológicas e corretivas a serem adotadas para salvaguardar os interesses ambientais e socioeconómicos, conforme fixado pela autoridade de AIA.

3. O projeto em questão apresenta o Estudo de Impacte Ambiental com respetivo Plano de Gestão Ambiental, bem como o seu Plano Ambiental de Recuperação Paisagístico devidamente aprovados pela autoridade de AIA.

4. Toda a área que for objeto de desmatção deve ser devidamente dimensionada, por forma a

serem desenvolvidas medidas compensatórias de reflorestamento nas áreas circunvizinhas, nas mesmas proporções.

5. O reflorestamento deve seguir as normas técnicas fixadas para cada espécie e seguindo escrupulosamente as orientações emanadas pelo departamento do governo responsável pelo setor das florestas.

4º Artigo

1. Mediante autorização expressa das autoridades competentes, baseadas em estudos ambientais e outros legalmente exigidos, é permitido instalar atividade extrativa na área identificada em anexo à presente deliberação.

5º Artigo

1. Os projetos de carácter industrial, só poderão ser desenvolvidos mediante autorização expressa das entidades competentes, com base em estudos ambientais e outros, nos termos da lei.

6º Artigo

1. As presentes Medidas Preventivas, após aprovação e ratificação pelas entidades competentes e sua publicação no Boletim Oficial, terão a natureza de um Regulamento Administrativo, ou seja, as suas disposições serão vinculativas a todas as entidades públicas e privadas intervenientes no território.

2. As isenções ao cumprimento das presentes medidas preventivas serão analisadas caso a caso e nos termos da lei.

7º Artigo

1. O prazo de vigência destas Medidas Preventivas é de dois (2) anos sem prejuízo da respetiva prorrogação, por um prazo não superior a um (1) ano, se vier a mostrar necessário, nos termos estabelecidos no Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 43/2010, de 27 de setembro.

2. Estas medidas preventivas poderão ser alteradas se tal for considerado ajustado no processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Santa Catarina.

3. Em qualquer caso, o prazo de vigência de eventuais novas medidas preventivas adotadas na sequência destas, sobre as mesmas áreas, é o mesmo que o fixado para as presentes medidas preventivas.

8º Artigo

1. As presentes Medidas Preventivas, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal de Santa Catarina e ratificação pelo Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território, serão publicadas no Boletim Oficial e noutros canais de comunicação que forem considerados pertinentes.

9º Artigo

1. Qualquer tipo de trabalho efetuado, nas áreas referenciadas, em desalinhamento com as presentes medidas preventivas pode ser embargado, bem como será exigida a reposição da configuração do terreno e a recuperação paisagística, segundo projeto a aprovar pelas autoridades competentes, sem direito de indemnização, imputando-se os respetivos encargos ao infrator.

10º Artigo

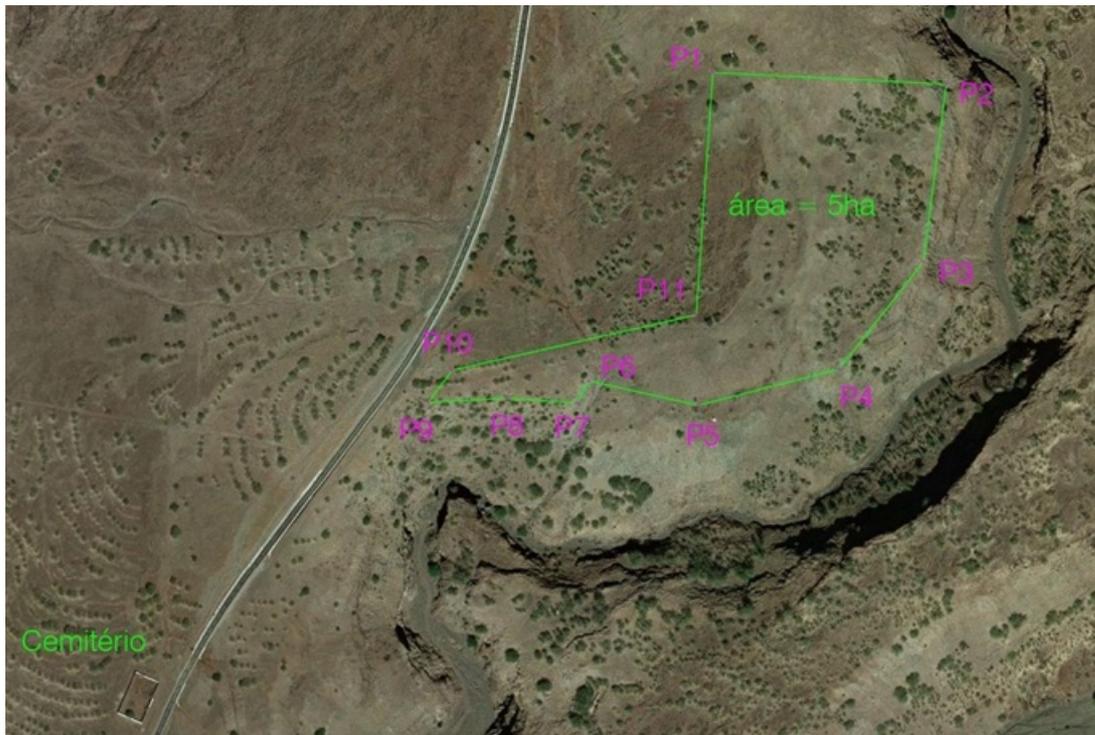
1. A presente Deliberação entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 22 de maio de 2024. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Eurico Gonçalves da Moura*.

Anexo I – Coordenadas do terreno

Ponto	Coordenadas	
	X	Y
1	187495.0899	44388.6987
2	187681.4569	44379.2616
3	187663.0166	44236.5032
4	187595.9000	44150.1700
5	187483.4848	44121.1272

6	187396.0700	44140.7200
7	187386.2600	44123.0900
8	187330.5343	44126.7779
9	187267.9930	44123.4732
10	187287.0259	44149.2121
11	187481.8447	44193.8213



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 29/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, mudança de sede e alterações da firma, do objeto social e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "ARI TRANSPORTE & COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, mudança de sede e alterações da firma, do objeto social e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada ARI TRANSPORTE & COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, matriculada sob o número 276559002/4091420180726.

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Areano Jorge Barbosa Semedo - NIF: 128726792.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Leide Sandre da Veiga Varela - NIF: 128776544.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Areano Jorge Barbosa Semedo.

Causa: Renúncia, em 03 de janeiro de 2025.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Leide Sandre da Veiga Varela.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º.

FIRMA: AGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LA VITÓRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

SEDE: Monte Agarro, Achada São Filipe, Cidade da Praia.

OBJTO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Outras actividades de Serviços de apoio aos negócios n.e.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Manutenção e reparação de veículos automóveis; Manutenção e reparação de motociclos, de peças e acessórios; Comércio de peças e acessórios para veículos

automóveis; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio por grosso de outros produtos intermédios, de desperdícios e sucatas; Comércio por grosso não especializado; Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios; Actividades de serviços administrativos e de apoio aos negócios; Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios; Actividades de limpeza; Impressão; Actividade de serviços relacionados com a impressão; Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados; Actividades imobiliárias por conta de outrem; Comércio de veículos automóveis; importação e exportação.

CAPITAL: 10.000\$00.

SÓCIO/QUOTA:

Quota: 10.000\$00 - Titular: Leide Sandre da Veiga Varela.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de 1 (um) gerente ou procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 7 de janeiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 30/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alterações de firma e objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada: "JORDÃO E MANUELA, CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, LDA"

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alterações de firma e objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada JORDÃO E MANUELA, CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, LDA, matriculada sob o número 280169604/4468820190312.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 2.980.000\$00 (dois milhões novecentos e oitenta mil escudos), na modalidade de novas entradas, realizado em espécie.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

FIRMA: JM PEREIRA, CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, LDA.

OBJETO: Construção de edifícios; Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção; Atividades de acabamento em edifícios; Instalações elétrica; Instalações de canalizações e de climatização; Outras instalações em construções; Outro fornecimento de recursos humanos; Atividades das empresas de trabalho temporário; Construção de auto-estradas, estradas, aeroportos e vias férreas; Construção de redes de transporte de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes; Construção de outras obras de engenharia civil; Demolição e preparação dos locais de construção.

CAPITAL: 3.000.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 1.200.000\$00 - Titular: Manuela Da Lomba Tavares Pereira.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de janeiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 31/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão/cessão de quotas e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "LUNA ARTE & DESIGN, LDA"

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão/cessão de quotas e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada LUNA ARTE & DESIGN, LDA, matriculada sob o número 292741600/3285320170127.

DIVISÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Vlademiro Rocha Delgado - NIF: 122255330.

QUOTA DIVIDIDA: 70.000\$00.

QUOTAS TRANSMITIDAS: a) 10.000\$00 + b) 10.000\$00.

CESSIONÁRIOS:

a) Nome: Marlene Rocha Delgado - NIF: 105010618; b) Nome: Odílio Pedro da Cruz da Graça - NIF: 138455864.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º e 10.º.

CAPITAL: 100.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 50.000\$00 - Titular: Vlademiro Rocha Delgado.
- Quota: 30.000\$00 - Titular: Késsia Elisa Lima Tellez.
- Quota: 10.000\$00 - Titular: Marlene Rocha Delgado.
- Quota: 10.000\$00 - Titular: Odílio Pedro da Cruz da Graça.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de um (1) dos gerentes. Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de janeiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 32/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social e alterações de natureza jurídica e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "DEL TAVS - COMÉRCIO & SERVIÇO, LDA"

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social e alterações de natureza jurídica e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada DEL TAVS - COMÉRCIO & SERVIÇO, LDA, matriculada sob o número 285486500/303817520210127.

CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Elder Jorge Delgado

NIF: 132000970.

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: João Domingos Correia Tavares - NIF: 132563517.

QUOTAS UNIFICADAS: 50.000\$00 + 50.000\$00 = 100.000\$00.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Elder Jorge Delgado. Causa: Renúncia, em 25 de dezembro de 2024.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

FIRMA: DEL TAVS - COMÉRCIO & SERVIÇO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

CAPITAL: 100.000\$00.

SÓCIO/QUOTA: Quota: 100.000\$00 - Titular: João Domingos Correia Tavares.

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção do gerente.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 33/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "AGIR - AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA"

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada AGIR - AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA, matriculada sob o número 254678831/1120080130.

NOMEAÇÃO:

GERENTES: *a)* Nuno Jorge Sêco da Costa e *b)* José Manuel Mota Neves da Costa.

Duração do mandato: Biênio 2024/2025.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

